

Lei nº 930/2011

Amontada, 12 de dezembro 2011.

**Autoriza a abertura de
Crédito Especial ao vigente
Orçamento e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fique o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 117.000,00(CENTO E DEZESSETE MIL REAIS), destinado a atender as despesas constantes na Lei nº. 735/2007 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que ora se regulariza, conforme discriminação abaixo:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06.16.482.1601.1056 – Construção de Casas Populares do FHIS
44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

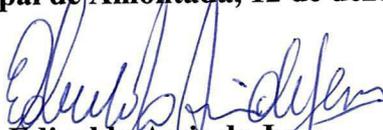
07.06.16.482.1601.2060 – Manutenção do FHIS

339014 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
339030 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior, desta Lei, serão demonstrados no Decreto de abertura, de acordo com o previsto no Inciso III, do Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 12 de dezembro de 2011.



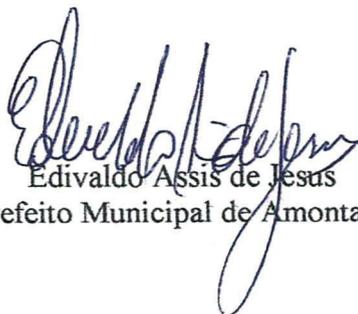
Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO.

~~Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não Havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.~~

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada em 12 de Dezembro de 2011, a Lei nº 930/2011- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paço da Prefeitura de Amontada, aos 12 de Dezembro de 2011.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada